



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, deles verifiquei que a presente fotocópia referente ao Registro sob nº 317, no livro A-6, folhas 174, registrado neste Ofício na data de 29 de janeiro de 2025, é reprodução fiel do original existente no arquivo deste Serviço, conforme o texto abaixo:

REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AUDAX FUTSAL. Documento apresentado para registro por Gabriel Stefenon Ozelame, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 116.492, portador do CPF 035.521.530-63, RG 6104054561 e residente na Rua João Inácio Klein, nº 62, bairro Centro de Espumoso/RS, e protocolado em 08/01/2025 sob o número 14.234 do Livro A-8, conforme segue descrito a seguir: **DATA DE FUNDAÇÃO: 08/01/2025. ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AUDAX FUTSAL.** Título 01 – Da entidade, sede e fins. Capítulo I – Da entidade e da sede: Art 1º - O Audax Futsal, neste estatuto denominado simplesmente de Clube, fundado em 2017, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou objetivos de lucro, tem como sede na Rua Isidoro Marchese, nº 210, Bairro União, Espumoso/RS. Art 2º - O Clube terá total autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento, consoante os termos do artigo 217, da Constituição Federal. Art 3º - O Clube será regido por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, não exerce função delegada de poder público e terá duração indeterminada. Art 4º - O Clube será representado pelo seu presidente em âmbito judicial e extrajudicial. Capítulo II – Dos fins: Art 5º - O Clube tem a finalidade de desenvolver o esporte no município de Espumoso/RS, com a participação na Liga Gaúcha de Futsal. Parágrafo primeiro – Objetiva o fomento de atletas do município sede, para assim, lançar novos talentos e desenvolver oportunidades aos jovens. Parágrafo segundo - O clube, por decisão da diretoria, poderá ter qualquer das modalidades desportivas, bem como poderá promover e celebrar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais com a finalidade de realizar ações esportivas. Título 02 – Dos Órgãos Administrativos: Art. 6º – São órgãos administrativos: I. Assembleia Geral; II. Conselho Diretor; III. Conselho Fiscal. Capítulo I – Da Assembleia Geral: Art. 7º – A Assembleia Geral será o órgão soberano, e será constituída por todos os membros que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme este Estatuto. Art. 8º – Compete a Assembleia Geral: I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto do interesse do Clube para os quais for convocada; II. Eleger o Presidente e Vice presidente, Conselho Fiscal e Conselho Diretor; III. Deliberar sobre a reforma do Estatuto; IV, Deliberar sobre a extinção do

Rua Luis Stefenon, nº159, bairro São Jorge, Espumoso/RS. CEP 99400-000 - Fone: Página 16
(54) 3383-2210 / 3383-3410





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.295.085/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA AUDAX FUTSAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDAX FUTSAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ISIDORO MARCHESE	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO ESPUMOSO
UF RS	TELEFONE (54) 9616-1851	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELOZELAME.ADV@GMAIL.COM	ENTRADA DE TELEFONE (54) 9616-1851	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **17:18:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ATLETICA AUDAX FUTSAL
CNPJ: 59.295.085/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:08 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **BB05.8080.C318.EB72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 59.295.085/0001-25

Certificamos que, aos 27 dias do mês de MARÇO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 34047817
Autenticação: 44389275





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE
ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 13170/2025

Nome:	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AUDAX FUTSAL	
Endereço:	RUA ISIDORO MARCHESE	Número: 210
Complemento:		Bairro: VILA UNIAO
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	59.295.085/0001-25	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AUDAX FUTSAL, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/espumoso

Publicada dia 23/04/2025 às 15:07 horas.

A validade da presente Certidão é até 23/05/2025.

Código de Verificação: **YI8X-OWFI**.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ATLETICA AUDAX FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.295.085/0001-25
Certidão n°: 17553889/2025
Expedição: 27/03/2025, às 14:32:15
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ATLETICA AUDAX FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.295.085/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO	
Data: 19/03/2025	Processo: 1016/2025
PROTOCOLO	

A Profa. Dr.ª *R. S. 2.500,00*
em 8 parcelas Mensais
Mão pto. *16/03/2025*

[Signature]
Luís Eduardo Helder
SECRETÁRIO GERAL DE
GOVERNO
Portaria nº 27.061/2025